

UMA ARMA NA MÃO E JESUS NO CORAÇÃO: CIRCULAÇÃO E ASPECTOS FORMULAICOS DO SINTAGMA ‘CIDADÃO DE BEM’

Luís Rodolfo CABRAL¹

Doutora em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem – PUC-SP

Marcella Machado de CAMPOS²

Doutorando em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem – PUC-SP (CAPES) Professor do Instituto Federal do Maranhão – *Campus Santa Inês*

RESUMO: O objetivo deste artigo é investigar a dispersão do sintagma “cidadão de bem” e seus diferentes efeitos de sentido à luz da Análise do Discurso francesa, mais especificamente a partir da proposição do conceito de fórmula discursiva (KRIEG-PLANQUE, 2010; 2011), tendo em vista a superfície linguageira como meio privilegiado para a manifestação de posicionamentos políticos e ideológicos cada vez mais acirrados na contemporaneidade brasileira. Para tanto, construímos um dispositivo metodológico-analítico para recorte do referido sintagma em duas plataformas de mídia social. As recorrências identificadas possibilitam corroborar a heterogeneidade de valores e comportamentos que “cidadão de bem” encerra, seja como índice de reconhecimento de um enunciador que se autodefine como cidadão-modelo de uma sociedade conservadora ou, ao contrário, como índice de refutação de quem coloca o termo em circulação para deslegitimá-lo.

Palavras-chave: Fórmula discursiva. Análise do discurso francesa. “Cidadão de bem”.

Considerações iniciais

Terreno fértil para os analistas do discurso, a polarização político-partidária que se instaurou no país nos últimos anos ganhou ainda mais força com a ascensão da extrema direita à Presidência da República no pleito de 2018. A reboque da campanha e da eleição de Jair Bolsonaro, escancararam-se posicionamentos ferrenhos, afirmações belicosas, incitações à violência e discursos de ódio, muitas vezes disfarçados sob a carapuça de “liberdade de expressão” ou “direito à livre manifestação” com o endosso de figuras públicas e autoridades que supostamente deveriam cooperar para manter a coesão do tecido social.

É nessa conjuntura cindida entre “nós” e “eles” que, de tempos para cá – e foge ao escopo deste estudo determinar com precisão sua gênese ou investigar sua história –, o sintagma “cidadão de bem” vem circulando não só nas redes sociais, mas também nos veículos de mídia tradicionais. À primeira vista, “cidadão de bem” parece ser sinônimo de cidadão-modelo, representante prototípico de uma sociedade maniqueísta. Observações mais

¹ Endereço eletrônico: rodolfo.cabral@ifma.edu.br

² Endereço eletrônico: mamachadodecampos@gmail.com

atentas, porém, revelam a disputa travada pela profusão de efeitos de sentido passíveis de apreensão a partir da dispersão do referido sintagma.

Para compreendermos a complexidade dos posicionamentos que emergem na superfície do discurso, elegemos o conceito de fórmula discursiva a partir das reflexões de Krieg-Planque (2010; 2011) para a análise de excertos recolhidos em diferentes gêneros de discurso em que há a ocorrência de “cidadão de bem” e de construções correlatas.

Arcabouço teórico

A questão das fórmulas discursivas se insere no campo da Análise do Discurso³ como uma unidade de análise não tópica⁴. Diferente da formação discursiva, cuja função integradora exige do pesquisador organizar o *corpus* em torno de uma temática, as “fórmulas” são um outro tipo de unidade não tópica, que permitem, a partir de um conjunto de materiais heterogêneos, observar a dispersão e a circulação de um significante de dimensão variada (uma unidade lexical, um grupo de palavras etc.). Tomar uma unidade não tópica como objeto de observação – nesse caso, o sintagma “cidadão de bem” – permite ao pesquisador tecer uma rede através do interdiscurso em que relações inesperadas podem ser estabelecidas sem que se perca de vista sua ligação com o contexto socio-histórico.

Com base nos trabalhos de Faye, em que o autor se centrou na circulação do sintagma “Estado total” no início da década de 70, e nos trabalhos de Ebel e Fiala, que se ocuparam dos itens lexicais “*Überfremdung*” (influência e superpopulação estrangeiras) e “xenofobia” no começo dos anos de 1980, Krieg-Planque investiga os sintagmas “purificação étnica” – e suas derivações “limpeza étnica”, “depuração étnica” etc. –, que circularam na imprensa europeia, sobretudo na francesa, no contexto da guerra da ex-Iugoslávia. Os materiais recolhidos pela autora compuseram o *corpus* de *Émergence et emplois de la formule ‘purification ethnique’ dans la presse française (1980-1994). Une analyse du discours*, tese defendida em 2000.

Em linhas gerais, por fórmula, entende-se um conjunto de formulações que, pelo fato de “serem empregadas em um momento e em um espaço público dados, cristalizam questões políticas e sociais que essas expressões contribuem, ao mesmo tempo, para construir”

³ Tendo em vista a diversidade de abordagens e a falta de precisão terminológica, Maingueneau (2008) estabelece dois grandes tipos de unidades – tópicas e não tópicas – sobre as quais a análise do discurso de linha francesa operaria.

⁴ Seguimos as regras do Novo Acordo Ortográfico e, portanto, não grafamos o sintagma com hífen, muito embora a ocorrência hifenizada “não-tópica” circule amplamente nos estudos da Análise do Discurso francesa, inclusive em obras de referência.

(KRIEG-PLANQUE, 2010, p. 9). Trata-se, portanto, de um conceito que abarca uma gama de diferentes formulações reveladoras das relações de poder e de opinião por meio dos discursos.

Em obra que sintetiza sua tese, Krieg-Planque (2010) apresenta um quadro teórico-metodológico em que são definidas quatro propriedades obrigatórias para que um elemento linguístico seja considerado fórmula discursiva: caráter cristalizado, inscrição em uma dimensão discursiva, funcionamento como referente social e aspecto polêmico. Vejamos cada uma delas a seguir.

Das propriedades formulaicas

A primeira das propriedades propostas por Krieg-Planque (2010) é o caráter cristalizado, isto é, a relativa estabilidade do significante por meio do qual uma fórmula se materializa na superfície linguística. Ressalta-se que essa cristalização pode ser tanto estrutural, a exemplo⁵ de unidades lexicais simples (“imigração”), complexas (“direitos humanos”), léxico-sintáticas (“pão e X”; “acrescentar mais guerra à guerra”; “não podemos dizer que não sabíamos”), quanto memorial, como se verifica em sequências autônomas, a saber, *slogans* (“A França para os franceses”), pequenas frases⁶ (“A França não pode acolher toda a miséria do mundo”) e frases que fazem parte da memória coletiva de uma sociedade (“Nunca mais”).

A fixidez da cristalização, porém, é relativa, uma vez que paráfrases⁷ também podem ser observadas na circulação de uma fórmula, sem que tais reformulações invalidem o próprio conceito; antes, corroboram sua assimilação. Justaposições ou orações relativas restritivas seriam casos de reformulações parafrásticas. Para a sequência “A ‘purificação étnica’ – a caça às populações inimigas dos territórios conquistados para serem regiões ‘eticamente puras’ – está no coração da crise dos refugiados” poderia haver as variantes “limpeza étnica” e “depuração étnica” para a fórmula “purificação étnica”, por exemplo. Também há casos em que é possível localizar sequências alternativas, ainda que pareçam estranhas à fórmula do ponto de vista morfológico, como o uso do termo “racista” como reformulação parafrástica de “xenófobo”. Esses casos corroboram a hipótese de que “se a fórmula existe também através

⁵ Exemplos da própria autora.

⁶ No Brasil, corresponderiam a “frases da semana” nas revistas. Nos trabalhos de Análise do Discurso de linha francesa, o termo é entendido como enunciados destacados, sobretudo do campo da política, e postos a circular em outros contextos. Ver Maingueneau (2014).

⁷ Ao analisar o sintagma “comércio justo” à luz do conceito de fórmula discursiva, Masasa (2014) afirma que a perífrase, caracterizada como designação indireta e descritiva de um referente em diversas palavras, é outro recurso de linguagem que contribui para a circulação de sequências de caráter formulaico.

de suas paráfrases, ela não existe fora de uma sequência cristalizada bem identificável que as condensa” (KRIEG-PLANQUE, 2010, p. 67).

Em termos de estrutura, existem fórmulas privilegiadas quanto ao caráter relacional que se estabelece com o entorno extralinguístico tanto no nível superficial quanto no nível profundo da sequência. Ademais, dois outros casos sustentam tal nexos, sobretudo a partir de conflitos interpretativos que a circulação de determinada fórmula suscita: são os nomes compostos (“sem-teto”) ou os sintagmas do tipo nome + preposição + (artigo) + nome (“teologia da libertação”, “amor à pátria”), que reforçam a ideia de que o caráter relacional se evidencia pelo próprio discurso.

A segunda propriedade das fórmulas discursivas, sua inscrição em uma dimensão do discurso, corrobora essa tese, uma vez que a noção não se restringe à ordem linguística, não se tratando, pois, de uma categoria meramente morfossintática. Na verdade, a existência de uma fórmula, ou melhor, o estatuto de fórmula a que determinadas ocorrências são alçadas se verifica pelo seu funcionamento no bojo do discurso, pelas relações que essas ocorrências estabelecem com outros discursos que, no limite da sua própria enunciação, são recuperados e referidos.

Portanto, observar a circulação de palavras corriqueiras que, em dado momento, passam a ser retomadas e comentadas, deixando “de funcionar no modo ‘normal’ das sequências que nomeiam pacificamente e que usamos sem nem mesmo nos dar conta delas” (KRIEG-PLANQUE, 2010, p. 82) é tarefa imprescindível na apreensão de uma fórmula e, por consequência, indissociável do contexto socio-histórico em que circula. Dito de outro modo, a inscrição da fórmula em uma dimensão discursiva é o resultado de determinada utilização que varia em função da conjuntura.

Ressalta-se, ainda, que esse fenômeno de preexistência das sequências é observado mais frequentemente em unidades lexicais simples (“negociação”), nomes compostos (“sem-documento”) e sintagmas (“extrema-direita”⁸), estes dois últimos já mencionados anteriormente como estruturas formulaicas privilegiadas do ponto de vista relacional com o entorno extralinguístico.

A propósito, Machado de Campos (2018) afirma que um pesquisador que se propusesse a investigar a circulação do sintagma “extrema-direita”, por exemplo, não poderia perder de vista: i) o contexto das eleições presidenciais da França de 2017, com a expressiva

⁸ Por se tratar de exemplo da própria Krieg-Planque, optamos por manter a grafia hifenizada que consta na tradução da sua obra. Nas demais ocorrências, o sintagma obedece às regras do Novo Acordo Ortográfico, sem o uso do hífen.

votação alcançada por Marine Le Pen, apesar da derrota em segundo turno para o social-liberal Emmanuel Macron; ii) o percurso dessa expressão no atual contexto político da Alemanha, em que mesmo com a reeleição da chanceler Angela Merkel, do partido União Democrata-Cristã, houve uma nova onda de orgulho nacionalista após o partido de extrema direita Alternative für Deutschland assegurar a vitória de 94 assentos no Parlamento; e, ainda, iii) o que se entende por “extrema direita” no Brasil contemporâneo, com a atuação das três bancadas mais conservadoras do país: a “bancada da Bíblia”, composta por parlamentares que também são pastores de igrejas neopentecostais; a “bancada do boi”, com representantes do agronegócio; e a “bancada da bala” cujo quadro é formado por policiais militares e patentes exoneradas das Forças Armadas.

A terceira propriedade para que uma fórmula se institua como tal diz respeito ao seu caráter de referente social, ou seja, ao interesse que suscita numa circunstância particular, pois além de integrar a dimensão do discurso, o elemento linguístico deve remeter ao mundo e circular como um signo capaz de evocar algum sentido, num dado momento, para toda a comunidade discursiva. Como a cristalização, a propriedade de referente social é bastante relativa: uma determinada sequência pode se impor como passagem obrigatória dos discursos produzidos em público e, ao mesmo tempo, algumas áreas e alguns enunciadores podem se manter refratários ao uso do termo, evitando-o deliberadamente. De qualquer maneira, como referente social, a fórmula é um signo reconhecido justamente porque designa alguma coisa de urgente que permeia uma conjuntura específica.

A fim de ilustrar a dimensão de referente social, evocamos o comentário de Maingueneau sobre a circulação da fórmula “*Überfremdung*” (influência e superpopulação estrangeiras): “a um dado momento, todos são obrigados a se situarem em relação a estas fórmulas, fazendo-as circular de um modo ou de outro, lutando para impor-lhes sua própria interpretação” (MAINGUENEAU, 1989, p. 137). Nesse sentido, entendemos que a referência social esteja diretamente relacionada à notoriedade e seja condição precípua para que se atenda a essa terceira propriedade.

Desse modo, um signo adquire potencial formulaico na medida em que se consegue atestar tanto a frequência de sua circulação quanto a produtividade lexicológica que o termo pode acarretar, desde que o uso extrapole seu campo de origem e invada o corpo social como um todo. Por exemplo, o termo “economia informal” estimula um debate sobre o assunto, mas não ultrapassa os limites do discurso econômico, pois “para que possamos dizer que a fórmula

é um signo conhecido de todos, é preciso que a encontremos nos mais variados tipos de discurso” (KRIEG-PLANQUE, 2010, p. 96).

Essa notoriedade, no entanto, deve ser observada com cautela pelo pesquisador. O aumento no número de ocorrências de uma sequência não é suficiente para caracterizá-la como fórmula. A alta incidência de uma palavra na mídia pode ser atribuída à repercussão de um evento, e não a um acontecimento discursivo, como explica Krieg-Planque sobre a alta incidência da palavra “avalanche” nos noticiários franceses durante várias semanas no início de 1998, muito possivelmente devido à morte de onze pessoas num acidente numa estação de esqui. Nesse caso, o termo não pode ser tratado como fórmula: apesar de remeter a algo do mundo (o acidente), não remete a um referente social e não há sentidos em disputa, ao contrário do que se verifica em sequências cuja significação não é homogênea.

Tendo em vista a observação da notoriedade de um termo, devemos considerar também sua produtividade lexicológica, relacionada à produção de termos derivados ou compostos por meio da descristalização de expressões ou da incorporação de palavras (no caso das palavras-valises). Esse índice de reconhecimento característico da propriedade de referente social permite depreender a relatividade da cristalização de uma sequência, como dissemos anteriormente, na medida em que um termo pode ser reformulado a partir da descristalização de outro termo, e retomamos o exemplo do uso da palavra “racista” como alternativa a “xenófobo”.

Em suma, uma fórmula discursiva convoca a uma tomada de posição a respeito de um fato e contribui para fazer com que uma questão polêmica seja colocada em discussão pela sociedade, cooperando para a admissão de sua pertinência, seja por meio de questionamento, de refutação ou de omissão deliberada. Esse aspecto polêmico é a quarta propriedade fundamental para que um termo seja considerado fórmula.

Além de funcionar como referente social, as sequências formulaicas também são construídas num território comum do espaço público em que se disputam significados distintos em relação a um mesmo significante.

Pelo fato de ser portadora de um valor de descrição de questões sociopolíticas, fazendo parte da História, a polemicidade de uma fórmula só pode ser verificada no *continuum* de sua circulação, no seu percurso, colocando em relevo a seriedade das questões que mobiliza, como é o caso das fórmulas “purificação étnica” e “sem-documento”, em que estão postas em jogo a existência e o destino das pessoas.

Apesar de serem termos curtos, o que assegura sua irrestrita circulação, as fórmulas se distinguem das aforizações primárias⁹: *slogans* publicitários, trechos célebres de obras de ficção, adágios jurídicos etc. Estes, por mais cristalizados que sejam e por mais que circulem à maneira como foram produzidos, não implicam conflitos típicos de problemáticas sociais, políticas ou econômicas.

Vale ressaltar, ainda, que a dimensão polêmica de uma sequência não é de ordem subjetiva nem abstrata, uma vez que se verifica materialmente no bojo do discurso sob as seguintes formas, entre outras: injunção ou recusa de proferimento, inadequação quanto ao referente social que designa, predicação ou rejeição de predicação, correspondência com a realidade, inconsistência do referente que a fórmula supostamente designa ou incidência sobre o reconhecimento social do referente em questão.

Considerando a multiplicidade de problemáticas implicadas nos processos formulaicos, as fórmulas podem ser associadas a diferentes estratégias discursivas. A título de ilustração, a polêmica acerca do sintagma “sem-documento” poderia se referir tanto à reivindicação do próprio significado – “nós somos os ‘sem-documento’” –, quanto à discussão dos sentidos em disputa – “quem são os ‘sem-documento’?” –, num nível metadiscursivo.

Encerrando o quadro teórico-metodológico proposto por Krieg-Planque, sublinhamos que a noção de fórmula é particularmente sensível: o caráter cristalizado pode ser observado, mas sua estabilidade é relativa, uma vez que admite variantes; a inscrição em uma dimensão discursiva pode ser identificada não só pelos usos particulares de uma sequência, mas também por suas características semânticas e morfossintáticas; mesmo que seja preponderante, o funcionamento como referente social não é irrefutável, haja vista determinados setores do espaço público que se mantêm refratários à articulação da sequência formulaica em seus próprios discursos, simplesmente ignorando-a; a polêmica é condição *sine qua non* para a caracterização de uma fórmula como tal, mas há de se considerar diferentes graus de polemicidade em função da gravidade implicada, de sequências menos controversas (“globalização”) às mais controversas (“purificação étnica”).

Em virtude das nuances de cada propriedade da fórmula, sua observação deve ser realizada em *continua*, preferencialmente através da dispersão da sequência em diferentes gêneros do discurso. Para tanto, a mídia se constitui como um campo de investigação privilegiado, muito embora a responsabilidade dos veículos de comunicação se restrinja à

⁹ As aforizações primárias diferem-se das secundárias por serem enunciados destacados por natureza e postos a circular independentemente do texto de origem. Sobre o regime aforizante, ver Maingueneau (2014).

difusão de determinadas sequências e à frequência de circulação, e não se refira especificamente à criação de neologismos, à ontologização ou à referenciação. Seu papel, então, não estaria relacionado à autoria das fórmulas, mas vinculado à seleção e à filtragem das sequências postas em circulação, cooperando com um processo de admissibilidade ou de reconhecimento de fatos urgentes em dado contexto socio-histórico que irrompem a superfície do discurso.

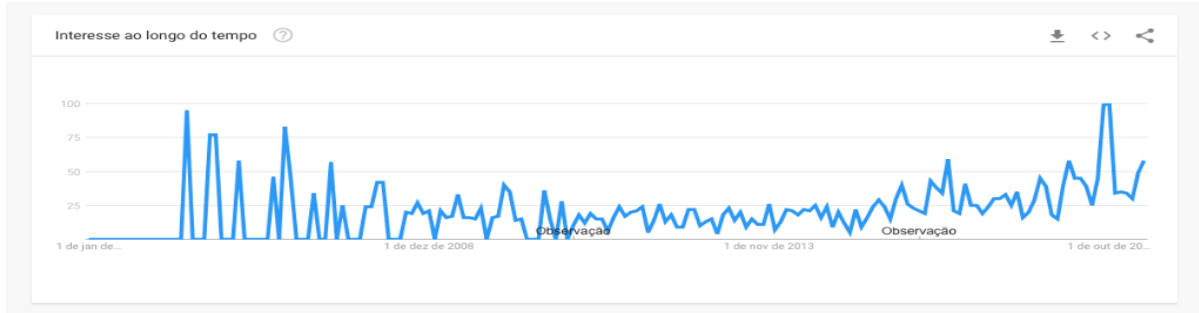
Dispositivo metodológico-analítico

A fim de testarmos a hipótese de que o termo “cidadão de bem” possui potencial formulaico, vamos observar como são preenchidas as quatro propriedades. Para investigarmos suas notoriedade e cristalização, utilizamos o *Google Trends* e duas redes sociais (*Twitter* e *Instagram*). Já as propriedades referentes ao aspecto polêmico e à inscrição em uma dimensão discursiva são analisadas a partir de um *corpus* composto por 33 postagens no *Twitter*.

Primeiramente, com o objetivo de avaliarmos o grau de circulação da sequência “cidadão de bem” no espaço público, realizamos uma busca no *Google Trends*. Ressalta-se que, nesta pesquisa, entendemos espaço público em sentido amplo, como o lugar onde os atores sociais compartilham pontos de vista, “expõem suas opiniões em praça pública, tornando-as, desse modo, visíveis a quaisquer pessoas, alimentando, assim, a possibilidade de um debate público e contraditório de opiniões” (KRIEG-PLANQUE, 2010, p. 114). Tendo em vista esse entendimento, o mecanismo de busca utilizado nos parece adequado pela capacidade de sistematizar a frequência, numa escala de zero a cem, em que um termo particular é procurado em várias regiões do mundo – um valor de 100 representa o pico de popularidade, o valor de 50 representa metade dessa popularidade, e assim por diante. Para a busca, digitamos o termo entre aspas, com período de ocorrência de janeiro de 2004 até abril de 2019, e selecionamos as abas “Brasil”, “Todas as categorias” e “Pesquisa na Web”. O resultado¹⁰ é reproduzido a seguir.

Figura 1 – Gráfico de interesse para o termo “cidadão de bem”

¹⁰ O resultado pode ser visualizado em <<https://bit.ly/2G3SkI0>>. Acesso em: 19 ago. 2019.

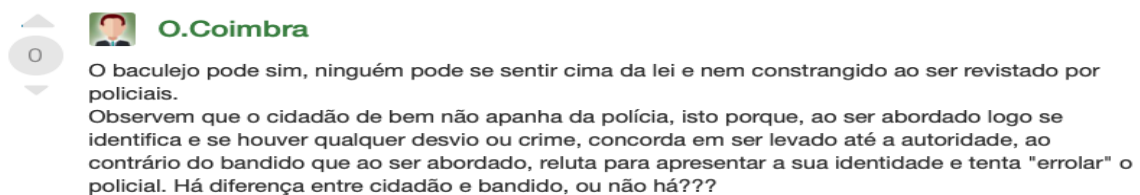


Fonte: *Google Trends* (2019).

O primeiro pico (67 pontos) coincide com a primeira incidência do termo, em novembro de 2005. Até novembro de 2013, o interesse pelo termo é instável, apresentando ascensões pontuais, variando entre zero e 50 pontos, entre as quais tiveram maior incidência: março de 2006 (50), setembro de 2006 (40), julho de 2007 (49), março de 2008 (37), outubro de 2008 (30), janeiro de 2010 (41) e julho de 2013 (28).

Para um exame mais detalhado, observamos acuradamente os dois maiores picos – o de 67 e o de 50 pontos, respectivamente os pontos de circulação mais intensa do termo. Numa primeira busca no *Google*, configuramos o intervalo para 1º de novembro a 31 de novembro de 2005, e foram exibidos 11 resultados. Mais da metade deles estão diretamente relacionados ao Estatuto do Desarmamento, possivelmente um reflexo do resultado do referendo realizado em outubro daquele ano, quando os brasileiros foram às urnas e decidiram que o comércio de armas não deveria ser proibido no país. São casos como: a fala do deputado estadual Conte Lopes em plenário na Assembleia Legislativa de São Paulo, que utilizou o termo por três vezes, duas das quais no seguinte trecho: “Quer dizer que o cidadão de bem tem que entregar a sua arma? O cidadão de bem não pode se defender? Em contrapartida o bandido está aí superarmado, matando quem bem entender e na hora que bem entender” (JUSBRASIL, 2005); ou o comentário num fórum de discussão sobre a legalidade da abordagem policial, reproduzido a seguir.

Figura 2 – Postagem em fórum

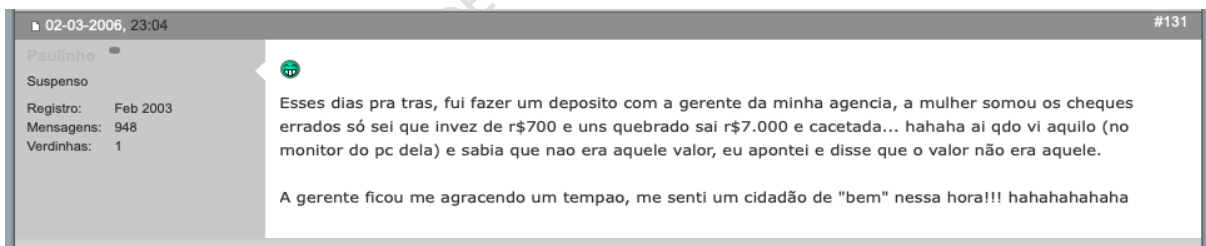


Fonte: Silva Junior (2005).

Chamam a atenção duas outras ocorrências do termo: numa matéria intitulada “Arma Não”, publicada no jornal da Universidade Federal do Rio de Janeiro – “Bandido é bandido e a lei é feita para o cidadão de bem” (JOHARA, 2005, p. 7); e na pesquisa de Moura – “é esquecido, ou ocultado, que o ‘cidadão de bem’ com uma arma na mão pode facilmente se tornar um ‘cidadão do mal’ ou um criminoso” (MOURA, 2007, p. 78) – em que o uso das aspas dão pistas para a polêmica que reveste o termo, evocado nesse trecho para criar um distanciamento entre o enunciador e uma sequência por ele não enunciável, marcadamente pertencente a um discurso com o qual não concorda.

Quanto ao segundo pico, o de 57 pontos, realizamos a busca utilizando os mesmos critérios descritos para o pico anterior, e o número de resultados exibidos é praticamente o mesmo (17). Como no primeiro resultado, boa parte do material está relacionada a textos sobre o desarmamento, o que nos permite levantar a hipótese de que o termo “cidadão de bem”, num determinado espaço de circulação, funcionaria como uma perífrase dos requisitos para que um sujeito possa adquirir uma arma de fogo, nos termos da lei: ter ocupação lícita, não estar respondendo a inquéritos policiais e não ter antecedentes criminais¹¹. Nesse primeiro recorte, a única ocorrência dissonante é a postagem reproduzida a seguir, em que o usuário de um fórum de discussão comenta sobre o fato de ter se sentido um “cidadão de bem” ao corrigir um erro de depósito bancário.

Figura 3 – Postagem em fórum



Fonte: HARDMOB (2005).

No geral, podemos afirmar que, a partir desse levantamento, o termo “cidadão de bem” se concentra em torno das questões de segurança pública, mais especificamente do (des)armamento.

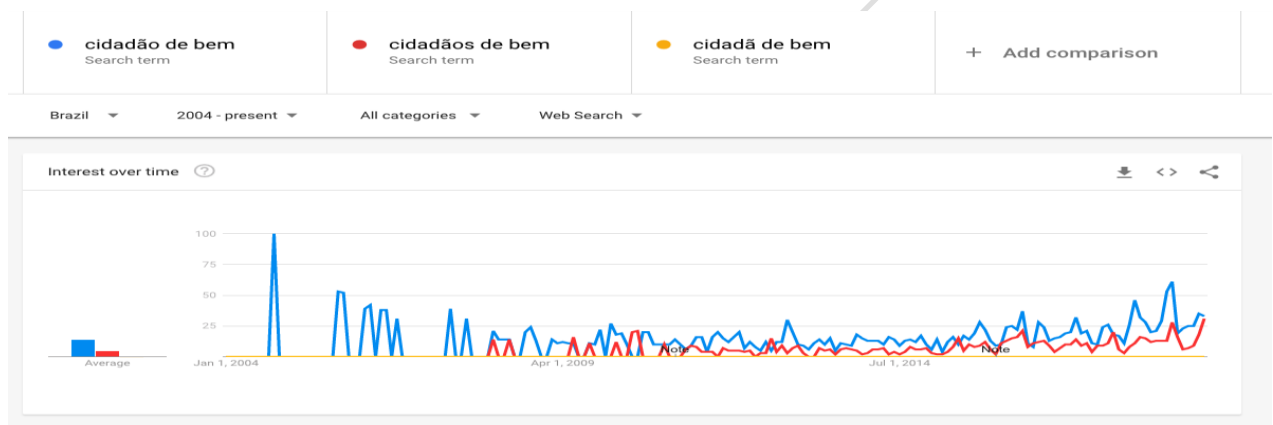
Voltando à Figura 1, destacamos outro dado bastante relevante: desde março de 2011 (21 pontos), o interesse por “cidadão de bem” não mais registra índice zero, o que nos permite afirmar que o termo é de notoriedade frequente porque, ao que parece, evoca algo para todos e

¹¹ Ver Brasil (2003).

sua frequência de interesse parece estar diretamente ligada a um referente social sobre o qual o público é levado a se posicionar. Nesse sentido, a linha de picos consecutivos (a única em todo período consultado) nos meses de setembro e de outubro de 2018 coincide com o período das eleições presidenciais, ainda que o termo não apareça no plano de governo de nenhum dos candidatos¹².

Quanto à cristalização, novamente o *Google Trends* foi utilizado para atestar essa propriedade. Considerando que o sintagma “cidadão de bem” possui estrutura do tipo sintagma nominal composto por nome + sintagma preposicionado (prep. + nome), verificamos a ocorrência de flexão em gênero e número no sintagma nominal, como nos termos “cidadã de bem” e “cidadãos de bem”, numa busca cujos resultados reproduzimos a seguir¹³.

Figura 4 – Cristalização do termo



Fonte: *Google Trends* (2019).

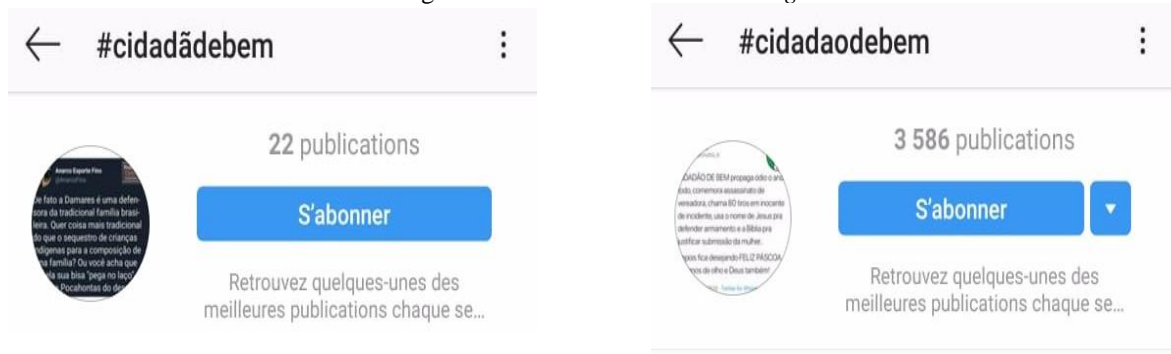
Os dados nos mostram que o termo “cidadãos de bem” tem patente sobressalência sobre os demais, especialmente entre 2004 e 2009, quando circulava no espaço público sem concorrer com variantes. O termo no masculino plural teve sua primeira ocorrência em março de 2008 (14 pontos) e, até janeiro de 2016, manteve grau de interesse oscilante entre zero e 15 pontos. Em junho de 2016, o termo entrou em circulação constante, não mais atingindo zero ponto; mesmo assim, todas as pontuações desse termo estão abaixo do grau de interesse registrado por “cidadão de bem”, em diferença bastante representativa: o maior índice do termo no plural é de 28 pontos, em outubro de 2018. Não há registros de interesse do termo flexionado no feminino.

¹² As propostas de governo foram consultadas no site do Tribunal Superior Eleitoral: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/propostas-de-candidatos>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

¹³ O resultado está disponível em <<https://bit.ly/2GGldvt>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

Realizamos a mesma busca em duas redes sociais e a discrepância quanto à incidência dos termos também aparece. No *Instagram*, buscamos os termos “cidadãdebem” e “cidadeadebem” na aba *hashtags*. Vejamos os resultados¹⁴ a seguir.

Figura 5 – Busca de termos no *Instagram*



Fonte: *Instagram* (2018)

No *Twitter*, buscamos também os termos como *hashtags*, e apenas 22 resultados¹⁵ foram exibidos para “cidadã de bem”, referentes a postagens desde 2012. Esse número, em contrapartida, é bastante inferior ao número de ocorrências do termo no masculino contabilizadas em um único mês – em setembro de 2018, o termo #cidadãodebem registrava 25 postagens. Ou seja, os resultados evidenciam a prevalência de um termo sobre o outro, sinalizando uma cristalização da forma linguística, que se mantém no masculino singular na quase totalidade das ocorrências.

Partindo dessa descoberta, realizamos uma nova busca, usando novamente o *Twitter*, dessa vez com o objetivo de observar o caráter polêmico e a inscrição do sintagma na dimensão discursiva. Utilizamos como palavra-chave o termo “cidadão de bem” (masculino singular) e, do resultado, selecionamos as 50 entradas mais recentes¹⁶, descartando aquelas que continham imagens, em virtude das limitações de espaço nesta publicação. Seguindo esses critérios de recorte, construímos um *corpus* composto por 37 postagens, organizadas em

¹⁴ As *hashtags* não comportam espaço, por isso os termos de busca se apresentam dessa forma. Quanto à figura, ela é uma montagem com duas capturas da tela do aparelho de telefonia móvel em que foi realizada a pesquisa. No *Instagram* e no *Twitter*, não há como gerar *links* para os resultados desse tipo de busca.

¹⁵ Buscas realizadas em 24 de abril de 2019, cujos resultados podem ser acessados em <<https://bit.ly/2Vvn2DX>> e em <<https://bit.ly/2UWLajh>>. À época da publicação deste artigo, muito dificilmente o número de ocorrências será idêntico ao dessas duas buscas, uma vez que as postagens no *Twitter* são constantes.

¹⁶ O número de ocorrências foi extenso, não podendo ser quantificado manualmente, como o fizemos com o resultado da busca para “cidadã de bem”. O *Twitter* não contabiliza as entradas possivelmente porque, numa mesma postagem, o termo pode ocorrer mais de uma vez. Um espelho da busca está disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1xhXoxK1SWKh0TNGPYNkkgpbgOQ3dtNZFT/view?usp=sharing>>. Acesso em 24 abr. 2019.

dois blocos, a depender da presença de marcas de heterogeneidade enunciativa mostrada (AUTHIER-REVUZ, 2004).

No primeiro bloco, em que não há essas marcas, percebemos que o sintagma é evocado para exprimir a defesa de direitos, mais precisamente do direito à vida, à propriedade e à liberdade. Vejamos:

- (1) “**Prender o cidadão de bem que defendeu seu patrimônio** enquanto soltou dois criminosos que atormentam a sociedade é uma VERGONHA.”
- (2) “Até quando o **cidadão de bem ser a [sic] punido por defender** se [sic] de vagabundo.”
- (3) “**Forças armadas existe [sic] para defender sua nação, cidadão de bem** e a democracia, estamos sendo atacados pelo câncer de [sic] aqui se encontra no Brasil, STF.”
- (4) “Está de parabéns a polícia. Salvou um empresário de um prejuízo e uma senhora idosa de ser morta. Olhemos a parte boa, **salvou a vida do cidadão de bem**, a senhora.”
- (5) “Parabéns aos policiais... Que a polícia continue agindo para **garantir a segurança do cidadão de bem**. Bandido armado é bandido morto simples assim.”
- (6) “**Que Deus proteja o cidadão de bem**. Uma semana abençoada a todos nós!”
- (7) “Parabéns aos Policiais Militares de Valença – RJ que salvaram a senhora de 83 anos feita refém por um bandido covarde, ficando mais de 10 minutos com uma arma apontada para sua cabeça. Belo trabalho! **A vida do cidadão de bem deve ser prioridade!**”
- (8) “Eu simplesmente aplaudi a ação do policial! O ladrão morreu de posse das joias roubadas avaliadas em R\$ 50 mil!!! Bandido bom é bandido morto!! **O cidadão de bem deve ser protegido.**”

Nesse primeiro grupo, observamos que a repetição e a ocorrência de verbos e expressões que denotam amparo físico ou falta dele (como “proteger”, “defender”, “garantir a segurança” e “estar sendo atacado”) notabilizam um “código linguageiro” (MAINGUENEAU, 1993), ou seja, a forma pela qual os sujeitos gerem a língua para manifestar um posicionamento. O sintagma “cidadão de bem” aparece associado ao uso expressivo de verbos que remetem à ideia de risco à vida: de um lado, na posição sintática de sujeito, referindo-se àquele que age para se defender de algum tipo de ameaça – postagens (1) e (2); e de outro, como objeto, para designar aquele que precisa ser protegido tanto pelas forças de segurança pública quanto pela força divina – postagens (3) a (7). Nas postagens (8) e (9), a modalidade deôntica reforça o tipo de conduta que se exige para esse grupo: ter a vida preservada é um dever prioritário.

Ainda nesse primeiro bloco, notamos também que há uma clivagem em relação às expectativas do direito à vida: de um lado, estão os que concebem que a proteção deve ser

assegurada tanto pelo Estado quanto garantida como um direito individual; de outro, está quem compreende que a obediência às leis e a bondade inata são atributos que os tornam diferentes dos demais. Esses dois posicionamentos discursivos em torno de uma mesma sequência linguística se revelam uma arena de embates em defesa da própria identidade que cada locutor atribui a si e ao coletivo ao qual pertence. Trata-se de uma mostra da dimensão discursiva em que o sintagma se inscreve, uma vez que “as fórmulas são objetos de debates e estão carregadas de questões: nesse sentido, elas têm história, elas fazem parte da história” (KRIEG-PLANQUE, 2010, p. 101).

As postagens a seguir, com grifos nossos, ampliam nosso horizonte de observação:

- (9) “Este é o meu ‘pequeno’ desabafo sobre o caso do cachorro indefeso que o ser ‘humano’ resolveu ferir. Primeiro, **este crime NÃO tem perdão, não por mim, não por qualquer cidadão de bem** e que tenha um pingo de amor, que habite este planeta.”
- (10) “Aí a prefeitura quer desarmar **o cidadão de bem, que tem sua arma em casa, legalizada**. E vai premiar os PMs que apreenderem armas dos bandidos, mas só receberão senão [sic] cancelarem seus CPFs.”
- (11) “**O cidadão de bem, com impostos em dia** e mantendo o carro em condição de andar com segurança, está sendo prejudicado por pessoas que não respeitam as leis.”
- (12) “O **delegado Fábio Machado que mandou prender um cidadão de bem tem de ser expulso!**”
- (13) “Feminismo e movimento LGBT são movimentos decadentes e minoria óbvia da população. Espero que ela **defenda o cidadão de bem**, e não quem quer ser melhor que todo mundo só pq [sic] sente prazer anal ou q [sic] acha q [sic] é deus só pq [sic] tem uma vagina. Abraços.”

Esses enunciados reforçam nosso entendimento de que o posicionamento em torno do sintagma “cidadão de bem” não é homogêneo. Ao comentar o caso de um cachorro que foi espancado e envenenado por um segurança de uma rede de supermercados de São Paulo em dezembro de 2018, o locutor de (9) atribui para si – e para “qualquer cidadão de bem” – a característica inata de indulgência, que lhe permite conceder o perdão a todos, menos àquele que tirou a vida do animal. Em (10) e (11), discorre-se sobre a punição do Estado mesmo para aqueles que cumprem com os deveres cívicos, como o de pagar impostos. Em (12), como em (9), faz-se referência a um atributo inato da bondade, que torna os sujeitos privilegiados em relação aos demais. Em (9), (10) e (11), são apresentadas especificações de um “cidadão de bem” – é aquele que tem impostos em dia, que tem arma legalizada. Uma nova possibilidade de significação é apreendida em (13), que traz à tona traços da moralidade que devem ser

preservados; nessa postagem, fala-se de um comportamento conservador, que se opõe ao progressista, representado pelo “feminismo” e pelo “movimento LGBT”.

De maneira geral, até aqui, o *corpus* nos permite visualizar, na rede discursiva, pontos de condensação semântica que revelam que, em torno do mesmo sintagma, há, na realidade, uma relação conflitante entre pelo menos dois posicionamentos a respeito do comportamento do indivíduo e de suas expectativas em relação à segurança pública. Entendemos essa heterogeneidade como uma manifestação da dimensão polêmica, uma vez que as fórmulas são “instrumentos de injunções heterogêneas, atuando como vetor de palavras de ordem muitas vezes destoantes, às vezes contraditórias” (KRIEG-PLANQUE, 2018, p. 135).

Além disso, podemos afirmar que a sequência “cidadão de bem” tanto se inscreve numa dimensão discursiva, porque são produzidos discursos diferentes a partir da mobilização desse mesmo sintagma, quanto remete a um referente social, posto que é um lugar de passagem obrigatório para que os enunciadores se posicionem sobre o tema, sendo um profícuo território de disputa de sentidos.

Em que pese a disputa em torno da construção de uma regularidade identitária, os atores sociais mobilizam o termo “cidadão de bem” para negociar um conflito estabelecido também com o *Outro*, do qual esse grupo se diferencia. Vejamos:

- (14) “O rabo abanando o cachorro quem [sic] eles têm de prender, **os bandidos eles soltam agora querem prender cidadão de bem?** Canalhas!!!”
- (15) “Infelizmente, **direitos humanos não vale para p [sic] cidadão de bem.**”
- (16) “Pra eles **soltarem os traidores da pátria e prenderem cidadão de bem!** É pra arrancá [sic] sabiá do toco viu!”
- (17) “Só no Brasil mesmo, **os bandidos ficam soltos e o cidadão de bem preso**, isso tem que mudar.”
- (18) “Só **são corajosos contra um cidadão de bem.**”
- (19) “Os **vagabundos entram na casa do cara, e o cara vai preso?** Que putaria o cidadão de bem passa, em [sic]. **Vagabundo tem que se fuder!**”
- (20) “Problema que ainda vão tentar acabar com a vida dos policiais que salvaram essa idosa. Infelizmente aqui no país **bandido tudo pode e cidadão de bem nada pode.**”
- (21) “Apesar da **ressaca e da degradação moral**, estou **acordado sábado de manhã: são atitudes como essa que separam o cidadão de bem da vagabundagem.** Bom dia, Brasil.”

Nesses excertos, observamos ocorrências que marcam um embate direto entre o “cidadão de bem” e o “bandido”. Esse grupo discursivo é também construído por outras

entradas lexicais, tais como “traidores da pátria” (16) e “vagabundo” (19) / “vagabundagem” (21), a partir das quais se estabelece o duelo *Nós X Eles*. Nessa disputa, coloca-se em discussão a própria subjetividade dos indivíduos cujo limite é imposto pelos sentidos mobilizados em torno do sintagma, o que nos permite vislumbrar ainda mais concretamente a potencialidade formulaica, dada a polêmica pregnante.

Na postagem (21), são elencados comportamentos pertinentes a cada grupo: aos bandidos, relacionam-se a ressaca e a degradação moral; ao cidadão de bem, acordar cedo aos sábados. Essa instabilidade descritiva testemunha a favor do aspecto formulaico: gera polêmica em torno do real, de modos de vida e das relações de igualdade e de desigualdade entre os sujeitos.

No geral, além dos traços comportamentais, observamos que a distinção entre os três grupos discursivos tem como medida a relação que se estabelece com o Estado: enquanto exige a garantia constitucional do direito à segurança e reivindica o direito individual de portar uma arma, o “cidadão de bem” tem a sua liberdade tolhida pelos bandidos, que seriam protegidos por instâncias jurídicas, preocupadas com os “direitos humanos”, os quais são reservados a apenas um grupo, e não a outro. Essa relação com o Estado pode ser mais bem explicitada se observamos novos excertos:

- (22) “O sistema é falho. **O sistema é feito para não funcionar! Não para o cidadão de bem. O sistema defende bandido** e isso tem que acabar! É por isso que quando eu vejo passeata de direitos humanos eu tenho vontade de meter a porrada! Tortura pra criminoso é cafuné!”
- (23) “**Para Lewandowski um cidadão de bem não pode expressar sua opinião** que ele manda prender, mas o marginal do mau [sic] ele manda soltar.”
- (24) “Soltam bandidos, mas **o cidadão de bem não pode sentir vergonha** e nojo dessa Suprema corte vergonhosa.”
- (25) “**Segundo** o raciocínio da “Alta Comissária Esquerdista da ONU”, **cidadão de bem deve se ajoelhar** e suplicar clemência dos **bandidos**.”
- (26) “Um abraço verdadeiro em **cada cidadão de bem que apoia e valoriza a PMERJ**.”
- (27) “**Formandos da PM de SP** emocionados em estádio. Não era jogo de futebol, eram mais policiais **contra a bandidagem e a favor do cidadão de bem**.”

Em (22), notamos o tom denunciatório de que o cidadão de bem é desassistido por instâncias que deveriam preservar sua segurança e de que o “sistema” funciona para proteger quem está contra as leis. Em (23), (24) e (25), com menção direta a um ministro do Supremo Tribunal Federal, à própria Corte Suprema e a um membro da Organização das Nações

Unidas, elencam-se os motivos da discordância quanto ao papel do Estado: as instâncias de preservação das garantias constitucionais e de direitos humanos são criticadas porque contribuiriam para a impunidade dos “bandidos”, aumentando a sensação de insegurança.

Essa relação com o termo “bandido” parece-nos uma manifestação da potencialidade formulaica do sintagma “cidadão de bem”, já que a fórmula é “posta no cadinho comum do universo discursivo para entrar em conflito com o sentido que ela tem alhures ou com outros termos” (KRIEG-PLANQUE, 2010, p. 96). Esse conflito entre os termos “bandido” e “cidadão de bem” pode ser observado nas postagens (22) a (27), pois, ao tempo em que convergem posicionamentos distintos em torno do sintagma “cidadão de bem”, delineiam-se também as diferenças do *Outro*, estabelecendo aqueles comportamentos humanos que devem ser rejeitados.

Grosso modo, “bandido”, e as demais ocorrências lexicais parafrásticas encontradas no *corpus*, é um termo utilizado para definir quem age contra as leis, quem comete crimes. Ao contrário das ocorrências (9), (10) e (11), em que são apresentadas as características que definiriam um “cidadão de bem”, não foi identificada nenhuma sequência descritiva em referência a “bandido”. Essa constatação nos leva a entender que esse grupo, pela relação interdiscursiva estabelecida, é construído a partir de um simulacro (MAINGUENEAU, 2008) de contornos definidos pela dissimetria entre os discursos em concorrência. Como cada discurso é delimitado por uma grade semântica que associa categorias antonímicas, o enunciador “cidadão de bem”, ao evocar o “bandido”, mantém a própria identidade e, ao mesmo tempo, define todas as figuras que o *Outro* pode assumir a um só tempo.

Nas postagens do primeiro bloco, o enunciador invoca um lugar discursivo que recusa a ocupar, uma manifestação clara do aspecto formulaico do sintagma “cidadão de bem”, visto que “uma fórmula emerge de funcionamentos relacionados à doxa, contribuindo para a estruturação do senso comum e participando da neutralização dos conceitos que ela domina” (KRIEG-PLANQUE, 2018, p. 133). Essa recusa é particularmente observável na distinção que se faz entre o Judiciário e a Polícia Militar: ambos são reconhecidamente aparelhos institucionais do Estado, mas cada um a serviço de um grupo.

O próximo bloco do *corpus* contém postagens com marcas de heterogeneidade enunciativa mostrada:

- (28) “O que lhe vem à cabeça quando alguém insiste em se autodenominar ‘**patriota, cidadão de bem e correto**’?”

- (29) “Aí depois vem um filho da puta e diz que a homofobia, racismo, machismo, são estratégias da esquerda para dividir a população. Colocando Gay contra hétero, negro contra branco, etc. Mano. Uma empresa tenta **dar emprego digno e inclusão social a uma casta e o ‘cidadão de bem’ boicota?**”
- (30) “Para o **‘cidadão de bem’, advogado, que acredita na justiça, é cristão por convicção e seguir de [sic] Jesus**, o COAF descobrir movimentação de R\$ 1,2 milhão nas contas de um profissional que tem salário médio de R\$ 2.000,0 é injustiça. Sem falar no mensalinho da 1ª. dama, né?”
- (31) “Se declarou **‘cidadão de bem’ cristão**, pode ler **safado e ladrão.**”
- (32) “Um **‘cidadão de bem’ casado, pai de família e bolsominion** me deu super like no Tinder. Falta muita vergonha na cara.”
- (33) “Carta de motorista tmb [sic] tem, e sempre tem acidente pq [sic] **o ‘cidadão de bem’ tava com pressa.**”

As postagens (28) a (31) ilustram um tipo de fenômeno enunciativo chamado modalização autonímica em que não há coincidência entre as palavras e as coisas (AUTHIER REVUZ, 2004). O uso de aspas demonstra a incongruência entre nome e referente, fornecendo indícios de que o objeto referido pode ser tomado por outro. O emprego das aspas também parece pôr em cena o *Outro* com o qual o enunciador rivaliza, ainda que não o explicita. Essa é uma brecha para a manifestação da dimensão polêmica, que reside justamente nessa falta de aderência do enunciador ao que está pressuposto.

Para além dessa marca de alteridade, as postagens parecem demonstrar o quão acirrado é o debate em torno da conceituação de “cidadão de bem”. Ainda, notamos que na postagem (28), o verbo “autodenominar” corrobora nossa hipótese de que o sintagma “cidadão de bem” faz circular um discurso em torno de atributos natos e próprios de um determinado grupo social.

No último bloco analisado, a oposição *Nós X Eles*, claramente marcada nas postagens do primeiro bloco, se constrói entre dois outros grupos: o cidadão de bem e as minorias sociais (gays, negros etc.), como se vê em (29).

Também observamos que o sintagma “cidadão de bem” vem acompanhado de outros itens lexicais, como “patriota” e “correto” (28), “cristão” (30) e (31), “casado”, “pai de família” (32), corroborando a hipótese do “código languageiro” em torno da fórmula e tecendo uma rede discursiva que se opõe àquela pela qual se firma o discurso das postagens do primeiro bloco averiguado. Aqui, trata-se de uma forma de deslegitimação de um sentido que um discurso faz circular.

Sabemos que “a fórmula é facilmente tomada nos movimentos de reapropriação, por meio dos quais os atores tentam reespecificar as injunções que pretendem produzir ao utilizá-la” (KRIEG-PLANQUE, 2018, p. 135). Como vimos nas postagens do primeiro bloco, o sintagma “cidadão de bem” comporta uma heterogeneidade de valores e comportamentos; nas postagens do segundo grupo, pudemos organizar essa dispersão em torno de um enunciador que, ao mesmo tempo que reivindica o termo, coloca-o em circulação para deslegitimá-lo. É assim que podemos entender a postagem (33), que recupera o discurso manifesto em (11), de que o “cidadão de bem” é aquele que atende às exigências legais, mas para suplantar o bem coletivo em nome da particularidade, ou a postagem (32), em que se associa a figura do “cidadão de bem” e ao estado civil “casado” para construir uma incongruência de valores na direção de um falso moralismo ou de falta de inteligência. Essa deslegitimação é depreendida em outras ocorrências, como no caso de um advogado que não entende de desvio de dinheiro (30), de um pai de família casado que utiliza aplicativos de namoro (32) e de um motorista que pode causar acidentes em nome da pressa (33).

Considerações finais

Muitos são os caminhos de investigação que o conceito de fórmula discursiva torna possível e, levando-se em conta a atualidade da discussão a que nos propusemos observar, as conclusões delineadas neste breve estudo são, tão somente, provisórias, uma vez que a dispersão e a circulação de “cidadão de bem” implicam a apreensão e a ressignificação de diferentes efeitos de sentido, à semelhança do que ocorre com outras sequências formulaicas.

Até aqui, e ancorados nas propriedades de caráter cristalizado, inscrição em uma dimensão do discurso, funcionamento como referente social e aspecto polêmico que caracterizam as fórmulas, podemos afirmar que o sintagma “cidadão de bem”, além de uma instância (auto)afirmativa que é corolário de “indulgência”, “benevolência”, “conservadorismo”, “defesa da moral”, “situação fiscal regularizada”, “porte de armas legalizadas”, “patriotismo”, “correção”, “cristandade”, “responsabilidade” e “família”, pode operar como índice de oposição a “bandidagem”, “traição da pátria”, “vagabundagem” e “minorias”.

Mais do que isso, nossa análise, ainda que careça de um *corpus* mais volumoso, já nos oferece substância suficiente para afirmar que “cidadão de bem” pode ser tanto o sujeito que, de posse de uma arma, age para se defender de ameaças, quanto alguém que precisa da

proteção do Estado e de Deus, e, ainda em nome de Deus, concede o perdão, porém apenas a seus semelhantes, leia-se, outros “cidadãos de bem”.

Considerando a identificação dos aspectos formulaicos em torno desse sintagma, podemos levar a reflexão ainda mais a fundo: se os atores-locutores mobilizam uma fórmula para polemizar a respeito da descrição de fatos políticos e sociais, que condições históricas tornaram possível a circulação desse termo no Brasil contemporâneo?

Referências

AUTHIER-REVUZ, J. *Entre a transparência e a opacidade: um estudo enunciativo do sentido*. Revisão técnica de tradução Leci Borges Barbisan e Valdir do Nascimento Flores. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826compilado.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

HARDMOB. *Erro em depósito*, março de 2006. Disponível em: <<https://www.hardmob.com.br/threads/237041-Erro-em-deposito-o/page6>>. Acesso em: 8 abr. 2019.

JOHARA, J. Arma não. *Jornal da UFRJ*, novembro de 2005. Disponível em: <<https://ufrj.br/docs/jornal/2005-novembro-jornalUFRJ10.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2019.

JUSBRASIL. Estatuto do Desarmamento, Lei 10826/03, Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), define crimes e dá outras providências. Disponível em: <<https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/124459/estatuto-do-desarmamento-lei-10826-03>>. Acesso em: 8 abr. 2019.

KRIEG-PLANQUE, Alice. *Analisar Discursos Institucionais*. Minas Gerais: Edufu, 2018.

_____. “Fórmulas” e “lugares discursivos”: propostas para a análise do discurso político. In: MOTTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana (Orgs.). *Fórmulas discursivas*. São Paulo: Contexto, 2011, p. 11-40.

_____. *A noção de “fórmula” em análise do discurso: quadro teórico e metodológico*. Trad. Luciana Salazar Salgado; Sírio Possenti. São Paulo: Parábola, 2010.

MACHADO DE CAMPOS, Marcella. *O discurso de um lugar (im)possível: considerações sobre o potencial paratópico de travestis e transexuais*. São Paulo. 247 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2018.

MAINGUENEAU, Dominique. *Frases sem texto*. Trad. Sírio Possenti *et alli*. São Paulo: Parábola, 2014.

_____. Unidades tópicas e não-tópicas. In: *Cenas da enunciação*. POSSENTI, Sírío; SOUZA-E-SILVA, Maria Cecília Pérez de (Orgs.). São Paulo: Parábola, 2008.

_____. *Novas tendências em análise do discurso*. Trad. Freda Indursky. Campinas: Pontes, 1993.

MASASA, Karina. “Commerce équitable”: une formule au prisme d’une logique des valeurs. In: AMOSSY, Ruth; KRIEG-PLANQUE, Alice; PAISSA, Paola (Orgs.). *La formule en discours: perspectives argumentatives et culturelles*. Roma: DoRiF Università, n. 5, novembre 2014. Disponível em: <http://www.dorif.it/ezine/ezine_articles.php?art_id=182>. Acesso em: 20 abr. 2019.

MOURA, T. *Rostos invisíveis de violência armada: um estudo de caso sobre o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

SILVA JUNIOR, E. M. da. Levar baculejo é legal: busca pessoal na persecução penal. *Jus*, novembro de 2005. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/7636/levar-baculejo-e-legal>>. Acesso em: 8 abr. 2019.

GUN IN THE HAND AND JESUS IN THE HEART: CIRCULATION AND FORMULAIC ASPECTS OF THE SYNTAGMA ‘GOOD CITIZEN’

ABSTRACT: The aim of this paper is to investigate the dispersion of the syntagma “good citizen” and its different effects of meaning in light of the French Discourse Analysis, more specifically of the concept of discursive formula (KRIEG-PLANQUE, 2010, 2011), taking into account language surface as a privileged medium for the manifestation of increasingly fierce political and ideological positions in Brazilian contemporary times. To this end, it is built a methodological-analytical device for treating this syntagma collected on two social media platforms. The identified recurrences make it possible to corroborate the heterogeneity of values and behaviors that “good citizen” contains, either as an index of recognition of an enunciator who defines himself as a model citizen in a conservative society or, on the contrary, as an index of refutation of those who uses the term to delegitimize it.

Keywords: Discursive formula. French Discourse Analysis. “Good citizen”.

Envio: novembro/2019
Aceito para publicação: dezembro/2019